



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA Nº 001/2022

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições, e conforme deliberação em sua 149ª. Reunião realizada em 04/07/2022 e considerando:

I. A Resolução CEPE nº 080/2021;

II. O Regulamento do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica do Instituto de Geociências da Universidade de Brasília.

RESOLVE:

Em detalhamento ao artigo 41 do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica o Colegiado definiu que para obtenção o diploma de Doutor, além de cumprir as demais exigências curriculares estabelecidas pelo Regulamento do Programa, o discente deverá:

Art. 1. Apresentar dois artigos completos de sua autoria principal, sobre o tema da pesquisa, submetidos para publicação em periódicos com corpo editorial com nota QUALIS mínima B2 (quadriênio 2013-2016);

Parágrafo 1. O comprovante de submissão do primeiro artigo deverá ser apresentado para a aprovação da banca de qualificação e deverá ter o aceite ou a publicação comprovada para a composição da banca de defesa ou prorrogação do prazo de defesa.

Parágrafo 2. O comprovante de submissão do segundo artigo deverá ser apresentado para a homologação do título de doutor.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2022.

Profa. Dra. Tati de Almeida

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica